



PROCESSO N° 984/18

PROTOCOLO N° 15.217.027-0

DATA: 24/05/18

PARECER CEE/CEMEP N° 487/18

APROVADO EM 05/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO INTERNACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

*EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1480/18 – Sued/Seed, de 03/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, município de Curitiba. É mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 2412/18, de 28/05/18, pelo prazo de dez anos, de 04/10/18 a 04/10/28.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 438/18, de 02/07/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 03/08/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls. 407 e 442)



PROCESSO N° 984/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 308/18, de 29/08/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 447)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 3300/18, de 02/10/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 452)

Os dados gerais do curso foi apensado ao processo, fl. 455.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** O mundo sofreu profundas transformações provocadas pelas descobertas e invenções humanas, dentre elas, podemos citar a invenção da bússola magnética, do relógio, da imprensa, as máquinas a vapor e da eletricidade. Pode-se dizer que todas essas invenções trouxeram grandes benefícios para a humanidade, mas nenhuma delas continua tão atual e necessária quanto a última. Apesar das inúmeras inovações tecnológicas ocorridas, o estudo e o conhecimento da eletricidade ainda é questão crucial, visto que com a modernização o homem contemporâneo tornou-se dependente da eletricidade. Assim, a eletricidade constitui elemento fundamental do mundo contemporâneo, possibilitando as inovações do mundo virtual, o desenvolvimento das tecnologias nos diversos setores da indústria e do comércio e a melhoria na qualidade da vida das pessoas. O profissional a ser formado por este curso, conta com diversas possibilidades de campo de atuação, como concessionárias de energia elétrica, prestadoras de serviço, indústrias em geral, atividades de manutenção e automação, indústrias em geral, indústrias de fabricação de máquinas, componentes e equipamentos elétricos, podendo atuar também como autônomo na área comercial e rural.



PROCESSO N° 984/18

(...) A **instituição de ensino** apresenta fácil localização e acesso, com transporte coletivo e estacionamento próprio, salubridade predial satisfatória, saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta.

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de rampas de acesso, elevadores, placas em Braille, piso especial, indicadores sonoros, em diferentes locais do ambiente escolar e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** com prazo de validade até 03/10/18 e a **Licença Sanitária** com vigência até 04/06/19.

(...) O **laboratório de Informática** fixo mede 85 m<sup>2</sup> e possui 40 computadores e o laboratório móvel possui 60 computadores.

(...) O **laboratório de Física, Química e Biologia**, possui 59,85 m<sup>2</sup>, e encontra-se devidamente equipado.

(...) Dispõe de **laboratório de Eletrônica e Eletrotécnica**, de 85 m<sup>2</sup>, que inclui laboratórios de Eletricidade e Eletrônica, Acionamentos Elétricos, Máquinas Elétricas, Instalações Elétricas, Controle Automação, Sistemas Elétricos de Potência. Os equipamentos e materiais estão descritos às fls. 434 a 437.

(...) A **biblioteca** de 347,90 m<sup>2</sup>, instalada em ambiente próprio, amplo, arejado e iluminado. Mobiliada com mesas e cadeiras. Conta com espaços para estudos individuais e dispõe de acervo específico para o curso, com títulos atualizados e em quantidade satisfatória.

(...) Conta com **centro esportivo**: piscina, salas de ginásticas, vestuários e quadras.

(...) Termos de **Convênio**: COMMCEPTA Desenho e Editoração Eletrônica de Site Ltda., Sistema Meteorológico do Paraná SIMEPAR, Triton Engenharia e Educação Eireli-EPP

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 03/08/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 444)

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso, fl. 456:

Curso: Técnico em Eletrotécnica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais



PROCESSO N° 984/18

Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 1200 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira – matutino: das 07h15min às 12h25min – vespertino: das 13h15min às 18 h – noturno: 19 h às 22h40min. Sábado – 08 h às 11h40min

Obs.: aos sábados serão trabalhadas algumas atividades complementares, como: seminários, palestras, empregabilidade, inserção no mercado de trabalho

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 40 alunos por turma e turno

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de quatro anos

Requisitos de acesso: Ensino Médio completo ou matriculado no 2º ano do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 420:**

O Técnico em Eletrotécnica projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

### **Certificação, fl. 429:**

O aluno, ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Eletrotécnica.



PROCESSO N° 984/18

**Matriz Curricular (fl. 422)**

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>			
<b>Nome do Estabelecimento:</b> Colégio Positivo Internacional			
<b>Unidade:</b> INTERNACIONAL Município: Curitiba NRE: Curitiba			
<b>Nome do Curso:</b> Técnico em Eletrotécnica			
<b>Turno:</b> Matutino, Vespertino e Noturno			
<b>Ano de implantação:</b> 2018 <b>Módulo:</b> 20 semanas			
<b>Carga horária total:</b> 1200 horas			
<b>Organização Curricular por Período</b>			
<b>1º período - Função 1: formação Fundamental</b>			
<b>Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Total</b>
1.1. Eletricidade	34	33	67
1.2. Medidas Elétricas	34	33	67
1.3. Metrologia	17	16	33
1.4. Informática instrumental	17	16	33
1.5. Mecânica Básica	34	33	67
1.6. Desenho Técnico	17	16	33
1.7. Segurança do Trabalho e Normas	17	16	33
<b>Total de Horas</b>	<b>170</b>	<b>163</b>	<b>333</b>
<b>2º período - Função 2: formação Fundamental</b>			
<b>Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Total</b>
2.1 Controlador Lógico Programável	34	33	67
2.2 Automação básica	34	33	67
2.3 Administração Industrial	17	16	33
2.4 Eficiência energética	17	16	33
2.5. Eletrônica Digital	17	16	33
2.6. Eletrônica Analógica	34	33	67
2.7 Desenho Elétrico	17	16	33
<b>Total de Horas</b>	<b>170</b>	<b>163</b>	<b>333</b>
<b>3º período - Função 3: formação Fundamental</b>			
<b>Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Total</b>
3.1. Eletrônica de potência	17	16	33
3.2. Instalações Elétricas	34	33	67
3.3. Princípios de geração e Transmissão de Energia	17	16	33
3.4. Projeto Elétrico de Instalações Elétricas Prediais	17	16	33
3.5. Máquinas Elétricas	34	33	67
3.6. Gestão da Manutenção	17	16	33
<b>Total de Horas</b>	<b>136</b>	<b>130</b>	<b>266</b>
<b>4º período - Função 4: formação Fundamental</b>			
<b>Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Total</b>
4.1. Gestão de projetos	17	16	33
4.2. Gestão e empreendedorismo	17	16	33
4.3. Materiais e Equipamentos Elétricos	17	17	34
4.4. Projeto Elétrico de Instalações Elétricas Industriais	34	33	67
4.5. Energias e Fontes Alternativas	17	17	34
4.6. Princípios de Instalações de Média Tensão	34	33	67
<b>Total de Horas</b>	<b>136</b>	<b>132</b>	<b>268</b>
<b>Total geral do Curso = 1200 horas</b>	<b>612</b>	<b>588</b>	<b>1200</b>

Pedro Daniel Rodrigues da Silva Oliveira  
Diretor - Ato 01/18  
RNE:G 093404-1



PROCESSO N° 984/18

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 03/10/18, com o processo em trâmite.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso, fl. 430, está habilitada para a respectiva função. O corpo docente, fl. 432, possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, em consonância com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma e turno, presencial, do Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido por Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13–CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 984/18

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP